



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE CASCABEL/CE - CAPREV
ATO DE APOSENTADORIA**



Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Integralidade, à Servidora Pública Municipal **Maria do Socorro Silva Sousa**, matrícula nº 120726-1, com admissão em 22/02/1999, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cascavel/CE, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II (PEB II), nos termos da legislação pertinente

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, Art.40, § 3º, (EC 103/19), e § 17, (EC 41/03), art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, (Regime Jurídico Único), Art. 6º e art. 7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º EC 47/05, c/c o Art.40, § 1º e § 2º e art. 61 da Lei Municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Paridade e Integralidade, à Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA**, brasileira, RG/CPF nº nascida em 28/05/1974, matrícula nº 120726-1, com admissão em 22/02/1999, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cascavel/CE, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II (PEB II), na seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (art. 61 da Lei Municipal nº 1.429/2009)	
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (25%, art. 79 da lei 999/2000)	
TOTAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV do RPPS do Município de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 31 de dezembro de 2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

Francisco Wellington Miranda Do Nascimento
Presidente do – CAPREV